



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 245 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, INATIVOS, DETENTORES DE CC E FG DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO.

SR. FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido aumento de vencimento ao funcionalismo municipal, inativos, detentores de CC e FG e ao Executivo e Legislativo, de 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta das rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 05 de fevereiro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

05 / 02 / 93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
SR. FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal